

V- Para o Centro Educacional de Januária, sob presidência do primeiro:

a. João Damascena de Almeida – MASP: 594.278-4;
b. Ezequiel Durães Lisboa – MASP: 592.628-2;
c. Elison Nunes da Paz – MASP: 876.828-5;

VI- Para o Centro Educacional de Uruçuia, sob presidência do primeiro:

a. Wanderson Palma Passos – MASP: 663.274-5;
b. José Alves Franco – MASP: 1.018.575-9;
c. Wilson Ferreira Braulino – MASP: 948.996-4;

VII- Para a sede administrativa da FUCAM, sob presidência do primeiro:

a. Cid Ragnar Ferreira Maia – MASP: 1.394.642-1;

b. Keiler Kelly Ribas da Silva – MASP: 1.367.106-0;
c. Reinaldo Alessandro de Souza – MASP: 1.370.749-2.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível Longo Prazo, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de Controle da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, conforme abaixo designado sob presidência do primeiro.
I. Ana Paula do Carmo – MASP: 1.394.072-1
II. Antônio Geraldo Tolentino – MASP: 1.018.027-1;
III. Francisco Batista Filho – MASP: 1.018.298-8;
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de novembro de 2015.
Maria Tereza Lara.
Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins.

**20 767373 - 1**

# Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

## Expediente

Chamada Pública nº 01/2015
Catálogo Literário Autorias da Diversidade
Secretaria de Estado de Educação
Governo de Minas Gerais

O Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), representada pela Subsecretaria de Educação Básica, faz saber que se encontra aberta a Chamada Pública nº 01/2015 para seleção de obras literárias, acessíveis e de referência para a formação de mediadores de leitura, para composição do Catálogo Literário “Autorias da Diversidade”, destinado a instituições escolares da rede pública estadual de educação de Minas Gerais, com vistas ao apoio à formação de acervos em Bibliotecas, Salas de Leitura e Projetos de Formação de Mediadores de Leitura e de Leitores. Esta Chamada Pública integra as ações da SEE/MG com vistas ao cumprimento das seguintes leis:

- Lei 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país;

- Lei 18.312/2009, com a redação dada pela Lei 20.623, de 15.01.2013, que “institui a política estadual do livro”;

- e da legislação educacional brasileira em vigor.

Esta Chamada Pública integra as ações afirmativas da Secretaria de Estado de Educação, em especial a “Campanha Afroconsciência – Com essa história, a escola tem tudo a ver”, e está em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais (CNE – Resolução nº4, de 13/07/2010; CNE – Resolução nº7, de 14/12/2010; CNE – Resolução nº2, de 30/01/2012); ao Estatuto da Igualdade Racial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Juvenute, do Estatuto do Idoso, e às Leis 10.639/03 e 11.645/08. Tem por prioridades o incentivo à leitura, o desenvolvimento do letramento literário, a diversificação da composição do acervo literário com a participação efetiva de estudantes e profissionais da educação, a valorização do protagonismo autoral comprometido com a a valorização da literatura no âmbito das políticas da diversidade, inclusão e gestão participativa, o incentivo à criação de projetos gráfico-editoriais inovadores e o incentivo a microempresas no campo editorial. Por fim, esta Chamada Pública tem como centralidade o estímulo à formação de mediadores de leitura em variados contextos de atuação e de formação.

Ao lançar esta Chamada Pública, a SEE/MG nomeia simultaneamente, por ato da senhora Secretária de Estado de Educação, a Comissão Interna responsável pelo desenvolvimento e coordenação de todas as ações.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a convocação de autores, titulares de direitos autorais e/ou de edição para inscrição de obras com vistas à composição do Catálogo Literário Autorias da Diversidade, que será composto por obras literárias, acessíveis e de referência, destinadas ao apoio e à formação de leitores e de mediadores de leitura nas escolas/instituições públicas estaduais de educação básica de Minas Gerais. O Catálogo Literário Autorias da Diversidade visa também à promoção da literatura contemporânea à luz de temáticas, projetos autorais e perspectivas que ensejem a diversidade.

2. COMPOSIÇÃO E OBJETIVO DO CATÁLOGO LITERÁRIO AUTORIAS DA DIVERSIDADE

O Catálogo Literário Autorias da Diversidade, composto por até 200 obras literárias inscritas nas Categorias 1 e 2 e até 100 obras de referência inscritas nas Categorias 3 e 4, orientará o processo de escolha de acervo por parte de cada Escola.

A confecção do Catálogo ocorrerá por meio de duas fases:

- Fase 1 – Triagem;

- Fase 2 – Avaliação Pedagógica.

Em ambas as fases a SEE/MG contará com atuação de uma Comissão de Especialistas e de Gestores públicos que fará observância de todos os critérios estabelecidos na Chamada Pública.

Observados os critérios de qualidade literária e a título de incentivo ao desenvolvimento regional, serão priorizadas, na composição do Catálogo Literário, na fase de Avaliação Pedagógica, até 25% (vinte e cinco por cento) de obras de editoras que se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Federal N° 123 de 14 de dezembro de 2006. Serão observados também, sem prejuízos à avaliação literária, gráfico-editorial e pedagógica, os princípios da bibliodiversidade e da equidade de participação.

Uma vez publicado o Catálogo Literário Autorias da Diversidade, contendo, portanto, até 300 obras resenhadas e instruções para Escolha e Aquisição, inicia-se o processo de escolha das obras por parte das Escolas/Instituições da Rede Pública Estadual de Educação de Minas Gerais com vistas à ampliação do Acervo da Escola. Nesta fase, cada escola/instituição contará com recursos especificamente destinados à Caixa Escolar, pela SEE/MG, mediante regramento e regulação estabelecidos pela SEE/MG no âmbito dessa ação.

Na fase de escolha de acervo, cada Instituição terá a prerrogativa de selecionar dentre as obras constantes do Catálogo aquelas obras literárias e pedagógicas de referência consideradas prioritárias ao seu projeto pedagógico. Nesta fase de escolha do acervo, exige-se a realização de ao menos uma reunião pedagógica na Escola, com participação da maioria de seus docentes e de um coletivo de estudantes. Para tanto, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais disponibilizará instruções específicas para realização de reuniões e certificação documental em cada fase de participação.

Cada Acervo Literário Autorias da Diversidade, específico por escola/instituição, poderá contar com até 100 (cem) obras literárias e até 20 (vinte) (obras pedagógicas de referência.

3. DOS PRAZOS

O cronograma do processo consta de:

Data/Período	Ação	Instrução
21/11/2015	Lançamento da Chamada Pública	Publicação no Diário Oficial de Minas Gerais e divulgação da URL: www.catalogoautoriasdadiversidade.educacao.mg.gov.br para acesso ao ambiente virtual no qual deverão ser feitos o cadastramento, a pré-inscrição e a inscrição.
26/11/2015	Reunião Técnica	Reunião técnica, com presença não obrigatória, de caráter público, para esclarecimento de dúvidas sobre o teor desta Chamada Pública a ser realizada em dois turnos para atendimento: Manhã, de 10h às 12h e/ou Tarde, de 14h às 16h, na SEE/MG - Endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG) Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143 - Edifício Minas -11º Andar – Salas 6 e 7 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais- 31.630-900.
Início: 9h do dia 27/11/2015 até 17h do dia 17/12/2015	Cadastro e Pré-inscrição para composição do catálogo virtual	Acesso ao ambiente virtual: www.catalogoautoriasdadiversidade.educacao mg.gov.br a partir das 9 horas, para cadastramento dos dados e inscrição preliminar.
14/12/2015 a 18/12/2015	Entrega da documentação, dos exemplares das obras e finalização das Inscrições	Conforme instruções discriminadas nos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9, e seus respectivos subitens, desta Chamada Pública.
21/12/2015 a 15/01/2016	Triagem	De acordo com o disposto no Item 10 desta Chamada Pública
18/01/2016 a 18/03/2016	Avaliação pedagógica	De acordo com o disposto no Item 11 desta Chamada Pública
25/03/2016	Divulgação da Ata de Resultados	Conforme disposto no Item 12 desta Chamada Pública
22/04/2016	Lançamento oficial do Catálogo pela SEE/MG	Divulgação do Catálogo para as Instituições (Escolas Estaduais).
25/04/2016 a 06/05/2016	Selo a ser aplicado nas obras	Disponibilização do Selo do Catálogo a ser aplicado nas obras que serão adquiridas. Revisão das Resenhas.
até 20/05/2016	Escolha do Acervo próprio da Instituição	Obrigatoriedade de reunião coletiva na Escola (Direção, Supervisão, Professores, PEUBs e Alunos) para seleção do acervo específico a ser adquirido pela escola.
25/04/2016 até 20/05/2016	Entrega da Ata de Reunião para escolha	Entrega, pela escola, com protocolo, da Ata de Reunião para escolha do acervo, na SRE responsável.
até 10/06/2016	Período de aquisição	Início: após o encerramento do período de escolha, com registro em Ata pela Escola.
13/06/2016 a 08/07/2016	Ação de distribuição / entrega nas Escolas	Pelas Editoras, detentores de direitos autorais e/ou autores das obras escolhidas pelas Escolas.

É vedada, no âmbito dessa ação, a abordagem comercial de editoras e autores a instituições participantes em todas as fases do processo.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS

Serão aceitas obras em 4 (quatro) categorias para participar do processo de seleção: 1) Obras literárias, 2) Obras literárias acessíveis e 3) Obras pedagógicas de referência acerca da formação de mediadores de leitura, 4) Obras pedagógicas de referência acerca da temática da Gestão democrática participativa, a seguir especificadas:

4.1. Categoria 1. Obras Literárias

Em tinta, sendo coletâneas ou obras de única autoria, em poema, conto, crônica, novela, teatro, texto da tradição popular, romance, memória, diário, biografia, livros de imagens ou histórias em quadrinhos, traduções de obras literárias, dentre outros, que:

4.1.1. ampliem o repertório cultural e literário;

4.1.2. possibilitem o contato com propostas e perspectivas autorais originais;

4.1.3. proporcionem o convívio com diferentes gêneros discursivos;

4.1.4. favoreçam a imaginação, a criatividade e a simbolização;

4.1.5. ampliem o universo cultural e literário de referência dos/as leitores/as;

4.1.6. possibilitem experiências de narrativas, de apreciação e de interação com a linguagem escrita e/ou com a linguagem visual;

4.1.7. orientem-se pelos pressupostos contemporâneos acerca dos direitos humanos, dos direitos da criança, da juventude e do idoso, da igualdade de gêneros e da igualdade social e étnico-racial;

4.1.8. proporcionem uma relação significativa com narrativas e representações produzidas por diferentes grupos sociais;

4.1.9. incentivem a expansão do conhecimento e do gosto estético, bem como o encantamento, o questionamento, a liberdade de pensar e de enunciar de forma autoral;

4.1.10. recorram a projetos gráfico-editoriais e autorais capazes de motivar o interesse e despertar a curiosidade, dialogando com estéticas da diversidade e políticas da diferença.

4.2. – Categoria 2. Obras Literárias Acessíveis

Observadas todas as especificações para as obras literárias constantes no item 4.1 e aquelas constantes nas diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR

15290, as obras literárias acessíveis deverão observar também a usabilidade, a adequada garantia da acessibilidade dos leitores e a adequação de seu projeto editorial à destinação, podendo ser inscritas em uma ou mais subcategorias a seguir:

a) tinta em caractere ampliado;

b) tinta com caractere ampliado com Braille

c) tinta acompanhada de Mídia em Áudio;

d) tinta acompanhada de Mídia em Libras;

e) tinta acompanhada de Mídia em Braille, Áudio e Libras.

f) audiolivro

4.3. Categoria 3. Obras pedagógicas de referência destinadas à formação e atuação de mediadores de leitura:

Em tinta, destinadas à formação de profissionais da educação dedicados à mediação da leitura em diferentes contextos educativos, que:

4.3.1. estejam atualizadas em relação à pesquisa acadêmica acerca da mediação leitora e dos estudos literários contemporâneos e adequadas à formação e à promoção da leitura na Educação Básica;

4.3.2. incentivem o protagonismo dos docentes e coletivos de profissionais da educação na promoção da leitura em diferentes contextos;

4.3.3. proporcionem reflexões acerca das literaturas afrodescendentes, indígenas, ciganas, dentre outras;

4.3.4. estruturarem-se em sintonia com Diretrizes Curriculares Nacionais (CNE – Resolução nº4, de 13/07/2010; CNE – Resolução nº7, de 14/12/2010; CNE – Resolução nº2, de 30/01/2012); do Estatuto da Igualdade Racial, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, do Estatuto do Idoso, e das Leis 10.639/03 e 11.645/08.

4.3.5. proporcionem reflexões pedagógicas atualizadas acerca de temáticas tais como: da Educação das Relações étnico-raciais, do Campo, do Quilombola, do Indígena, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial na perspectiva da inclusão, dos direitos humanos, da infância, da juventude e da sustentabilidade socioambiental.

4.4. Obras pedagógicas de referência acerca da temática da Gestão democrática participativa que:

4.4.1. discutam os fundamentos da Gestão democrática participativa

4.4.2. promovam reflexões atualizadas e consistentes acerca do trabalho coletivo nas escolas públicas

4.4.3. promovam reflexões atualizadas e consistentes acerca da relação entre a escola e a sociedade na perspectiva da função social da escola

4.4.4. promovam reflexões atualizadas e consistentes acerca dos desafios e perspectivas de promoção da diversidade e da igualdade com equidade por meio da gestão escolar

4.4.5. estruturarem-se em sintonia com Diretrizes Curriculares Nacionais (CNE – Resolução nº4, de 13/07/2010; CNE – Resolução nº7, de 14/12/2010; CNE – Resolução nº2, de 30/01/2012); do Estatuto da Igualdade Racial, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, do Estatuto do Idoso, e das Leis 10.639/03 e 11.645/08.

4.4.6. proporcionem reflexões pedagógicas atualizadas acerca de temáticas tais como: da Educação das Relações étnico-raciais, do Campo, do Quilombola, do Indígena, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial na perspectiva da inclusão, dos direitos humanos, da infância, da juventude e da sustentabilidade socioambiental.

5. CRITÉRIOS RESTRITIVOS A SELEÇÃO DAS OBRAS

Não serão aceitas/selecionadas obras que:

5.1. nas Categorias 1 e 2, sejam prioritariamente não literárias ou didáticas, informativas ou tenham cunho moralizante;

5.2. nas Categorias 3 e 4, sejam consideradas prescritivas ou destinadas prioritariamente ao público acadêmico;

5.3. nas Categorias 3 e 4, sejam variantes de teses e dissertações sem adequação de linguagem e proposta ao público destinado à formação leitora em ambientes educativos da Educação Básica;

5.4. sejam proselitistas, doutrinárias ou que difundam preconceitos, discriminações ou violência contra quaisquer grupos humanos;

5.5. configurem a violação dos direitos humanos, estimulem o consumismo ou veiculem propagandas ou marcas;

5.6. estejam em desacordo com o Acordo Ortográfico;

5.7. prevejam preenchimento de lacunas ou páginas, contenham atividades para serem desenvolvidas pelo estudante ou docente na própria obra, impedindo o seu uso coletivo e a composição de acervo permanente de Bibliotecas/ambientes de leitura;

5.8. organizem-se por meio de projetos gráficos de pouca durabilidade, apresentem problemas de impressão, defeitos técnicos e/ou de legibilidade textual ou imagética, bem como contenham erros gráficos.

5.9. sejam resultado de plágio.

6. DA ESTRUTURA FÍSICA, INFORMATIVA E DOCUMENTAL DAS OBRAS

A obra literária inscrita na Categoria 1 deverá conter capa, o título da obra; o(s) nome(s) do(s) autor(es), inclusive do(s) ilustrador(es) e o nome do editor (razão social) detentor dos direitos autorais e/ou seu nome fantasia e/ou marca/selo; além de subtítulo e nome do(s) tradutor(es) quando houver. Na folha de rosto e/ou no seu verso: ficha catalográfica e ISBN. A obra deverá ser apresentada em sua versão completa e final, não sendo aceitos protótipos ou obras incompletas. Em forma de paratexto, a obra deverá contar com uma biografia de seus autores/as e/ou ilustradores/as.

A obra literária acessível inscrita na Categoria 2 deverá conter projeto editorial em sua versão final, não sendo aceitos protótipos ou obras incompletas. Deverá apresentar o título, os nomes dos autores/ilustradores e o ISBN, bem como informações editoriais e instrução técnica, quando pertinente, para utilização da obra por parte do leitor. Em forma de paratexto, a obra deverá contar com uma biografia de seus autores/as e/ou ilustradores/as.

A obra pedagógica inscrita nas Categorias 3 ou 4 deverá conter capa, o título da obra; o(s) nome(s) do(s) autor(es), e o nome do editor (razão social) detentor dos direitos autorais e/ou seu nome fantasia e/ou marca/selo; além de subtítulo e nome do(s) tradutor(es), inclusive do(s) ilustrador(es) quando houver. Na folha de rosto e/ou no seu verso: ficha catalográfica e ISBN. A obra deverá ser apresentada em sua versão completa e final, não sendo aceitos protótipos ou obras incompletas. Em forma de paratexto, a obra deverá contar com uma biografia de seus autores/as e/ou ilustradores/as e com orientações gerais de uso da obra em situações destinadas à formação de mediadores de leitura ou gestão da escola.

6.1. Cada obra inscrita nas Categorias 1 e 2 deverá conter:

a) Resenha de no máximo 500 caracteres (com espaço), que apresente a obra, sua proposta literária e gráfico-editorial, a destinação prioritária da obra segundo crivos de seus autores (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA ou outros) e apresente seus autores;

b) Apresentação de no máximo 500 caracteres (com espaço) contendo justificativas para inclusão da obra no Catálogo Literário Autorias da Diversidade, seja a partir da biografia de seus autores/ilustradores, seja também por sua relevância para o campo literário quanto aos estudos da diversidade;

c) Biografia do(a)s autor(a)s, no máximo 200 caracteres (com espaço);

d) Imagem da capa da obra – Especificações: 5cm alturax 3,5cm largura; Formato: jpeg; Tamanho: até 50kb;

e) Documentação de detentores de direitos autorais ou de direitos de edição da obra (contrato ou declaração) que certifique que o responsável pela inscrição detém os direitos de reprodução da obra no âmbito desta Chamada Pública para composição específica do Catálogo Literário Autorias da Diversidade;

f) Declaração de ciência de inteiro teor da Chamada Pública, assinada por seus autores e pelos detentores de direitos autorais;

g) Declaração que certifique que a obra teve sua primeira edição nos últimos 10 (dez) anos a contar a partir da data de publicação da Chamada Pública. Quanto a esse quesito, estarão impedidas de participar obras originalmente publicadas em período anterior a 10 anos, mesmo que reimpressas, modificadas ou reeditadas no período citado na Chamada Pública.

6.2. Cada obra pedagógica inscrita nas Categorias 3 ou 4 deverá conter:

a) Resenha de no máximo 500 caracteres (com espaço) que apresente a obra, sua proposta pedagógica e gráfico-editorial, a destinação prioritária da obra com vistas à formação de mediadores de leitura e apresentação de seus autores;

b) Apresentação de no máximo 500 caracteres (com espaço) que apresente justificativas para inclusão da obra no Catálogo Literário Autorias da Diversidade, seja a partir da biografia/trajetória social e acadêmica de seus autores/ilustradores, seja também por sua relevância para o campo literário quanto aos estudos da diversidade na escola e na formação docente e de mediadores de leitura;

c) Biografia do(a)s autor(a)s, no máximo 200 caracteres (com espaço);

d) Imagem da capa da obra – Especificações: 5cmaltura x 3,5cm largura; Formato: jpeg; Tamanho: até 50kb;

e) Documentação de detentores de direitos autorais ou de direitos de edição da obra (contrato ou declaração), que certifique que o responsável pela inscrição detém os direitos de reprodução da obra no âmbito desta Chamada Pública para composição específica do Catálogo Literário Autorias da Diversidade;

f) Declaração de ciência de inteiro teor da Chamada Pública;

g) Declaração que certifique que a obra teve sua primeira edição nos últimos 10 (dez) anos a contar a partir da data de publicação da Chamada Pública. Quanto a esse quesito, estarão impedidas de participar obras originalmente publicadas em período anterior a 10 anos, mesmo que reimpressas, modificadas ou reeditadas citado na Chamada Pública.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REGRAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Poderão participar desta Chamada Pública na fase de inscrição de obras Pessoas Físicas ou Jurídicas constituídas e sediadas no país, incluindo Pessoas Jurídicas estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

7.2. No ato da inscrição, cada participante deverá registrar no formulário de inscrição os subitens (a, b, c, d) do Item 6.1 e 6.2 desta Chamada Pública.

7.3. Na fase de entrega da documentação e finalização das inscrições serão exigidos: 06 (seis) exemplares idênticos da obra, documentação constante nos itens 6.1 ou 6.2 – subitens (e, f, g) – (conforme categoria de inscrição), comprovante de endereço do responsável pela inscrição (Pessoa Física ou Jurídica) e Termo de responsabilidade de entrega da obra, assinado pelo responsável pela inscrição, certificando que, caso selecionada a obra, será entregue em versão idêntica à versão inscrita na Chamada Pública, no quantitativo solicitado, para composição do Acervo Literário Autorias da Diversidade.

7.4. Por meio dessa ação a Secretaria de Estado de Educação realizará o repasse à Caixa Escolar de acordo com seus critérios normativos para definição de valores do repasse. Esse recurso financeiro possibilitará a cada instituição a aquisição exclusiva dos títulos componentes do Catálogo sob regras constantes desta Chamada Pública. Para efeitos desta Chamada Pública as obras a serem adquiridas pelas Instituições receberão precificação máxima pré-estabelecida, já incluso o custo de entrega nas Escolas, sendo R\$20,00 (vinte reais) por obra literária inscrita na Categoria 1 (independentemente de seu projeto gráfico-editorial e de seu valor de mercado), R\$30,00 (trinta reais) para cada obra literária acessível inscrita na Categoria 2 (independentemente de seu projeto gráfico-editorial e de seu valor de mercado),R\$25,00 (vinte e cinco reais) por obra de referência inscrita na Categoria 3 (independentemente de seu projeto gráfico-editorial e de seu valor de mercado) e R\$25,00 (vinte e cinco reais) por obra de referência inscrita na Categoria 4 (independentemente de seu projeto gráfico-editorial e de seu valor de mercado). Os autores e detentores de direitos autorais e patrimoniais, ao realizar a inscrição de obra(s) na presente Chamada Pública declaram-se cientes desse regramento de precificação máxima e vedação a abordagens direcionadas às Instituições participantes no período de vigência das ações previstas no Cronograma da Chamada Pública, incluindo a vedação à alteração da precificação máxima, sob pena de anulação de sua participação nessa ação e de execução de multa e penalidades legais.

7.5. Cada obra deverá apresentar-se em volume único e só poderá ser pré-inscrita individualmente, ainda que faça parte de uma coleção original.

7.5.1. Caso a obra contenha anexos ou similares indispensáveis à sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, ser parte integrante do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado e nem ser consumíveis.

7.5.2. Quando houver, os CDs e similares serão considerados parte integrante da obra, como no caso de obras acessíveis inscritas na Categoria 2, não incidindo sobre isso, em fase de aquisição, nenhum custo adicional.

7.5.3. A obra a ser entregue no momento da inscrição deverá ter todos os exemplares exatamente iguais e pertencer à mesma edição informada na pré-inscrição.

7.5.4. A entrega das obras adquiridas, em cada escola, será de total responsabilidade dos autores e detentores de direitos autorais e patrimoniais, sem qualquer ônus adicional para a instituição ou para a SEE/MG. No ato da entrega a escola deverá conferir o pedido, assinar o protocolo de entrega, e os autores e detentores de direitos autorais e patrimoniais deverão encaminhar para a SEE/MG cópia legível do protocolo de entrega com o nome e MASP do servidor que recebeu as obras adquiridas.

7.6. Não poderão ser pré-inscritas obras:

a) em domínio público, ainda que acompanhadas de paratextos;

b) doutrinárias, religiosas, moralizantes ou que propaguem preconceitos;

c) acompanhadas de caderno de atividade, ficha de leitura ou que contenham anexo, exceto no caso de Mídia disponível para obra acessível que, quando houver, será considerado parte da obra.

d) com lacunas ou espaços que possibilitem ou induzam o leitor a realizar atividades na obra, inviabilizando o seu uso coletivo.

e) que, tanto na etapa de inscrição como na etapa de aquisição e distribuição, não atendam às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, à Resolução nº 17, de 7 de maio de 2008 e ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008.

f) que tenham sido publicadas originalmente antes de novembro de 2005, mesmo que reeditadas, modificadas ou reimpressas nos últimos 10 anos (a contar a data de publicação desta Chamada Pública), considerando que essa Chamada Pública selecionará exclusivamente obras produzidas com foco na diversidade considerando a regulamentação dada pela Lei Nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003.

7.7. Quando a participação se tratar de Pessoa Jurídica, a participação ficará impedida ou suspensa em qualquer fase de composição do Catálogo Literário se a mesma for:

a) declarada inidônea;

b) suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta;

c) punida com impedimento de contratar com o Poder Público

d) empresa estrangeira que não funciona no país

e) atuada por abordagem comercial à Instituições participantes com vistas à priorização de obras para aquisição no processo de escolha no âmbito da composição do Catálogo Literário pelas escolas e demais participantes

7.8. A pré-inscrição e o cadastramento da(s) obra(s) e de seu(s) autor(es) ou sucessor(es) legal(is), que atendam às disposições desta Chamada Pública, devem ser realizados pelo responsável, exclusivamente no site www.catalogoautoriasdadiversidade.educacao.mg.gov.br, na data estipulada.

7.8.1. O interessado deverá informar o nome de todos os autores ou ilustradores da obra, assim identificados como Pessoa Física, conforme consta no contrato de edição, na capa do livro e na ficha catalográfica.

7.8.2. No caso de obra traduzida, o tradutor é legalmente o autor da obra e seu nome deverá constar na primeira capa.

7.8.3. Somente será pré-inscrita obra que tenha o ISBN.

7.8.4. As obras deverão ser pré-inscritas em edição finalizada e definitiva e todas as características do projeto gráfico e editorial deverão ser mantidas caso a obra seja selecionada.

7.8.5. Aceita-se obras inéditas em todas as categorias.